



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

QUARTO TERMO ADITIVO,

ao Contrato de prestação de serviços N° 58/2013, firmado com a empresa CLARO S/A para serviços de Telefonia Móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular) em regime de comodato no município de Canarana-MT.

O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguai n° 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o n°. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. n°. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita n° 296, Bairro Centro, Canarana-MT, e de outro lado a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.432.544/0001-47, estabelecida na Rua Flórida n° 1970, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo - SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, Sr. **ALEXANDRE GOMES COSTA**, brasileiro, casado, Gerente de licitações, portador da Cédula de Identidade RG n° 47917 OAB/DF e CPF n°. 473.533.681-87, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo para contratação de serviços de telefonia móvel celular, em conformidade com a Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 e alterações, e ainda em conformidade com a documentação constante no processo n° 023/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo para a prestação de serviços especializados de Telefonia móvel pessoal SMP (telefonia móvel celular), no Estado de Mato Grosso, por intermédio de 71 (setenta e um) códigos de acesso, com o fornecimento de 10 (dez) estações móveis, devidamente ativados e habilitados, associados a um plano Pós-pago de Serviço em regime de comodato no município de Canarana-MT.

CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

2.1 - Fica Acrescentada à Cláusula Oitava - Da Vigência, do contrato originário o período de mais 12 (doze) meses, prorrogando assim o prazo para a prestação dos serviços, alterando a Vigência do Contrato.

2.2 - A vigência do contrato fica prorrogada até o dia 20/05/2018.

CLAUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente termo aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 57, II, § 1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e conforme cláusula oitava do contrato originário.

3.2 - A necessidade de implementação deste Termo Aditivo ao Contrato Originário justifica-se em decorrência do saldo restante licitado e em virtude da empresa estar oferecendo serviços que suprem as necessidades da Prefeitura Municipal e por serem serviços de natureza continuada.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000
Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

4.2 - As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.

CLAUSULA QUINTA - DOMICÍLIO E FORO

5.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana-MT, 28 de Março de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....
FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

CLARO S/A

.....
ALEXANDRE GOMES COSTA

Cédula de Identidade RG nº 47917 OAB/DF e CPF nº. 473.533.681-87

Testemunhas:

01. _____

02. _____

CPF nº

CPF nº